



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº 20/DEAD/2024

Processo nº 23086.007967/2024-09

### OBJETO: PROCESSO SELETIVO DE TUTORES BOLSISTAS UAB/CAPES

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de BOLSISTAS para a formação de cadastro de reserva que atuarão como TUTORES a DISTÂNCIA nos cursos de graduação na modalidade a distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri–UFVJM/UAB.

1.2. O presente Edital considera o que dispõe o Decreto Nº 5.800, de 08/06/2006, a Resolução CONSEPE nº. 39, de 11/12/2014, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, a Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19/04/2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019 e demais legislações pertinentes.

1.3. O presente Edital será conduzido pela Comissão formada pelos servidores **Adriana Assis Ferreira, Everton Luiz de Paula e Patrick Alves Vizzotto**.

#### 2. DA FUNÇÃO

2.1. Tutor a distância

2.2. Descrição da Atividade: orientação acadêmica e administrativa nos cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância.

2.3. Carga horária: **20 horas semanais distribuídas ao longo da semana** de acordo com o cronograma de cada curso.

2.4. Local de atuação: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus JK, Diamantina/MG e Campus do Mucuri, Teófilo Otoni/MG.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. De acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, além de normativas internas da DEAD/ UFMG, os candidatos selecionados deverão exercer suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), devendo estar, disponíveis para:

3.1.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o(s) professor(es) e os acadêmicos;

3.1.2. Acompanhar as atividades dos cursistas, conforme o calendário acadêmico e cronograma da(s) disciplina(s);

3.1.3. Apoiar o(s) professor(es) da(s) disciplina(s) no desenvolvimento das atividades docentes;

3.1.4. Entrar em contato com o(s) professor(es) para organização, controle e atualização da(s) disciplina(s);

3.1.5. Esclarecer dúvidas de conteúdo com o(s) professor(es) da(s) disciplina(s);

- 3.1.6. Indicar aos estudantes materiais de estudos complementares, quando necessário e autorizado pelo(s) professor(es);
- 3.1.7. Responder as dúvidas dos estudantes pela sala virtual da(s) disciplina(s);
- 3.1.8. Auxiliar ou orientar o(s) professor(es) na montagem da sala virtual da(s) disciplina(s);
- 3.1.9. Monitorar o ambiente virtual de aprendizagem da(s) disciplina(s);
- 3.1.10. **Realizar viagens para aplicação das avaliações presenciais quando necessário, conforme Instrução Normativa 01/DEAD/2018;**
- 3.1.11. Corrigir atividades que lhes forem designadas a partir de critérios estabelecidos pelo(s) professor(es) da(s) disciplina(s);
- 3.1.12. Enviar com pontualidade notas de disciplinas e outros documentos que forem solicitados;
- 3.1.13. Analisar os resultados das avaliações dos alunos para indicar as áreas de estudos que exijam maior atenção;
- 3.1.14. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela DEAD/UFVJM;
- 3.1.15. Encaminhar à coordenação de tutoria, relatórios de acompanhamento dos alunos;
- 3.1.16. Discutir as chaves de correção das atividades avaliativas por meio de recursos tecnológicos e quando necessário, de forma presencial;
- 3.1.17. Participar de reuniões pedagógicas de avaliação do curso;
- 3.1.18. Manter regularidade de acesso ao AVA e fornecer retorno às solicitações do acadêmico no prazo de 24 horas;
- 3.1.19. Participar de reuniões presenciais com as coordenações, professores e técnicos administrativos da DEAD no campus JK, em Diamantina/MG, quando convocados.

#### 4. **BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES.**

- 4.1. Endereço: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>
- 4.2. Preencher o formulário observando os seguintes códigos:
  - 4.2.1. Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243 Recolhimento: Código 28883-7 Número de referência 262552019 Valor da inscrição: R\$ 20,00 (Vinte reais). Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

#### 5. **DOS REQUISITOS**

- 5.1. Para participação no processo seletivo, o candidato deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo e a formação acadêmica indicada para cada área, no **item 5**:
- 5.2. Possuir vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal);
- 5.3. Possuir experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do Ensino Básico ou Superior; ou declaração de exercício da tutoria em cursos a distância no mínimo de 01 (um) ano;
- 5.4. Apresentar a seguinte documentação:
  - 5.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
  - 5.4.2. Cópia de RG e CPF;
  - 5.4.3. Cópia de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (licenciatura ou bacharelado);
  - 5.4.4. Declarações que dispõe de carga horária compatível com o exercício da função de tutoria a distância e de que não está matriculado nos cursos de graduação a distância da UFVJM

(ANEXOS II e III);

5.4.5. Cópia de comprovantes da experiência docente, mínima de um ano, no Ensino Básico ou Superior; ou declaração de exercício da tutoria em cursos a distância no mínimo de 01 (um) ano;

5.4.6. Cópia de documento comprobatório de vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal);

5.4.7. Cópia do certificado de conclusão do curso para tutores, ministrado pela DEAD/UFVJM;

5.4.8. *Curriculum Lattes* (ou *Vitae*) devidamente comprovado.

5.4.9. Cópia da GRU e recibo de comprovante de pagamento do valor da inscrição no Processo Seletivo. **Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.**

5.5. Os candidatos com inscrição homologada e que não possuem o curso de capacitação em tutoria ministrado pela DEAD/UFVJM deverão se inscrever nos Cursos de Formação para Tutores para a Educação a Distância da DEAD/UFVJM disponíveis no ambiente MOOC da DEAD/UFVJM (<https://mooc.ead.ufvjm.edu.br/>). Os cursos ocorrerão no período de **15 de agosto a 04 de setembro de 2024**. Para que iniciem suas atividades de tutoria, será exigida dos candidatos a apresentação do atestado de conclusão dos supracitados cursos. A não apresentação do atestado tornará sem efeito a sua convocação, sendo convocado o próximo candidato aprovado.

5.6. Os candidatos que já tenham feito curso de capacitação em Tutoria ministrado pela DEAD/UFVJM deverão entregar o(s) respectivo(s) certificado(s) para análise e validação pela equipe responsável pela seleção deste Edital, conforme item 4.1.3 (g).

5.7. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e CAPES que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*).

5.8. Não ser aluno de cursos de graduação ofertados na modalidade a distância pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil(UAB).

## 6. DAS ÁREAS

6.1. As vagas para tutores a distância, a respectiva área de atuação e a formação acadêmica requerida são discriminadas a seguir:

CÓDIGO DAS ÁREAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	NÚMERO DE VAGAS
EAD001 (ANEXO V-A)	Matemática/ Educação Matemática	Graduação em Matemática ou em áreas afins	Cadastro de Reserva
EAD002 (ANEXO V-B)	Física / Ensino de Física	Graduação em Física ou em áreas afins	Cadastro de Reserva
EAD003 (ANEXO V-C)	Química / Ensino de Química	Graduação em Química ou em áreas afins	Cadastro de Reserva
EAD004 (ANEXO V-D)	Pedagogia/Educação	Graduação em Pedagogia ou em áreas afins	Cadastro de Reserva

## 7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 1 100,00 (Hum mil e cem reais) por mês letivo, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, sobre as quais não incidirão quaisquer descontos. Ao compor a equipe da UAB-UFVJM, o Tutor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente do tutor.

7.2. A atuação como Tutor não configura nenhum vínculo empregatício.

## 8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão realizadas no período de 03 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024.

8.2. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição (ANEXO I), assim como toda a documentação relacionada no **item 4.1.3**, digitalizada para o e-mail [editais@ead.ufvjm.edu.br](mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br), impreterivelmente **até o dia 05 de agosto de 2024**. No campo **“ASSUNTO”** especificar: **EDITAL XX - ÁREA - NOME DO CANDIDATO**. Exemplo: EDITAL 20/2014 - MATEMÁTICA - JOSÉ MARIA

8.3. Na ficha de inscrição deve ser indicado o **CÓDIGO DA VAGA** (listados na Tabela do **item 6**), que refere-se a área na qual pretende desenvolver as atividades de tutoria.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção de cada área deste Edital será conduzido por uma Banca Avaliadora composta por dois professores, cujos nomes serão divulgados durante o processo de seleção. O processo de seleção será realizado em duas etapas: Avaliação Escrita e Análise de Títulos.

### 9.1.1. Avaliação Escrita

9.1.1.1. Os candidatos com inscrições homologadas serão convocados para a realização da Avaliação Escrita sobre conteúdos específicos conforme Programa contido nos anexos V-A, V-B, V-C, V-D, V-E e de acordo com a vinculação indicada pelo candidato na ficha de inscrição.

9.1.1.2. Essa avaliação tem valor de 100 (cem) pontos, sendo exigido o mínimo de 60 (sessenta) pontos para aprovação.

9.1.1.3. A avaliação escrita tem caráter eliminatório. As provas serão realizadas em Diamantina, no campus JK e em Teófilo Otoni, no campus Mucuri. O local e o horário para realização da avaliação escrita serão divulgados no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br).

9.1.1.4. A DEAD não se responsabiliza pelo transporte ou qualquer outra despesa para o deslocamento dos candidatos para realizarem a avaliação.

9.1.1.5. O acesso à sala será possível somente com a apresentação de documento de identificação.

9.1.1.6. Os candidatos serão identificados por meio do número do CPF. O candidato não deverá fazer marca ou assinar a avaliação escrita de modo que permita sua identificação. Caso isso ocorra, o candidato será excluído do processo seletivo.

### 9.1.2. Análise de Títulos

9.1.2.1. O candidato que tiver sua inscrição deferida inicia esta etapa com 50 pontos.

9.1.2.2. A Avaliação de Títulos será realizada por meio de análise do *Curriculum Vitae* entregue pelo candidato, devidamente documentado, conforme TABELA do ANEXOIV.

9.1.2.3. À análise de Títulos será atribuído o valor de 100 (cem) pontos. Esta etapa tem caráter classificatório.

9.1.2.4. Somente serão considerados, para a análise de títulos, as informações devidamente documentadas, ordenadas e paginadas conforme Tabela do Anexo IV.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

10.2. Compreende-se como média final a média aritmética entre as notas das duas etapas de seleção.

10.3. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

10.3.1. Maior nota na Avaliação Escrita.

10.3.2. Maior nota na Avaliação de Títulos.

10.3.3. Maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003)

10.4. Os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas da seleção serão automaticamente eliminados do certame.

## 11. DA PROCESSO SELETIVO

11.1. O cronograma para a realização das etapas do processo de seleção consta na Tabela 1. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgada as alterações no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br), com 24 horas de antecedência.

Tabela 1: Cronograma do Processo Seletivo

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrições	03 de julho a 05 de agosto de 2024
Homologação das inscrições	09 de agosto de 2024
Prazo para recursos de indeferimento das inscrições	13 de agosto de 2024
Resultados dos recursos interpostos com relação às inscrições	15 de agosto de 2024
Capacitação	15 de agosto a 04 de setembro de 2024
Divulgação da banca responsável pela seleção	16 de agosto de 2024
Avaliação Escrita	19 de agosto de 2024
Análise de Títulos	19 a 30 de agosto de 2024
Resultado da Avaliação Escrita	23 de agosto de 2024
Prazo para recurso da avaliação escrita	26 de agosto de 2024
Resultados dos recursos interpostos em relação à Avaliação Escrita	29 de agosto de 2024
Resultado Parcial	02 de setembro de 2024
Prazo para recurso do resultado parcial	04 de setembro de 2024
Resultado Final	06 de setembro de 2024

11.2. O candidato que não comparecer em qualquer uma das etapas de seleção será automaticamente eliminado do certame.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

12.2. O recurso deve ser interposto a Diretora de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, de acordo com os prazos definidos na Tabela 1 do item 10.1, para o e-mail [editais@ead.ufvjm.edu.br](mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br).

12.3. Os recursos deverão:

- 12.4. conter o nome e o número do CPF do candidato;
- 12.5. ser fundamentado.
- 12.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 11.3 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

12.7. As respostas aos recursos interpostos serão feitas por meio de ofício exarado pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM.

12.8. Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFVJM.

### 13. **DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

13.1. Os candidatos classificados serão periodicamente convocados para participar em cursos de **CAPACITAÇÃO**.

13.2. A convocação dos candidatos selecionados está condicionada ao surgimento de vagas e à liberação de recursos financeiros pela CAPES.

### 14. **DA CAPACITAÇÃO**

14.1. Os candidatos com inscrição homologada e que não possuem o curso de capacitação em tutoria ministrado pela DEAD/UFVJM deverão se inscrever nos cursos de formações de tutores disponíveis no ambiente MOOC da DEAD/UFVJM (<https://mooc.ead.ufvjm.edu.br/>). Os cursos de capacitação que deverão ser realizados são:

a) Formação institucional de tutores EaD - Disponível em: <https://mooc.ead.ufvjm.edu.br/course/view.php?id=12>

b) Moodle para tutores - Parte prática - Disponível em: <https://mooc.ead.ufvjm.edu.br/course/view.php?id=13>

c) Tutores mão na massa - Disponível em: <https://mooc.ead.ufvjm.edu.br/course/view.php?id=15>

14.2. Os cursos deverão ser realizados no período de **15 de agosto a 04 de setembro de 2024**.

14.3. O candidato que não obtiver a aprovação no referido curso de capacitação estará automaticamente eliminado do certame.

14.4. **Os candidatos que já tenham feito curso de capacitação em Tutoria deverão entregar o(s) respectivo(s) certificado(s) para análise e validação pela equipe responsável pela seleção deste Edital.**

14.5. A manutenção da vaga dos tutores aprovados está condicionada à participação em cursos de capacitações da DEAD/UFVJM.

14.6. Os cursos de capacitação de tutores serão realizados em datas e horários a serem divulgados no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br).

### 15. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

15.1. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UFVJM reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente.

15.2. A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, no Decreto nº 5.800, de 08/06/2006, a Resolução nº. 39 - CONSEPE, de 11/12/2014, a Portaria 183 da CAPES de 21/10/2016, a Portaria 15 da CAPES de 23/01/2017, a Instrução Normativa 02 da CAPES de 19/04/2017, a Portaria 102 da CAPES de 10/05/2019. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas condições.

15.3. Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas exclusivamente no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br), sendo responsabilidade do candidato o acesso a estas as informações.

15.4. 4 O resultado final com os dados dos aprovados, após homologação, será publicado em ordem decrescente de classificação, exclusivamente, no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br).

15.5. A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na função para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. **À DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida do surgimento das demandas nos cursos supra indicados e na disponibilidade de recursos orçamentários disponibilizados pela CAPES.**

15.6. A DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de dispensar ou substituir os tutores no momento em que houver necessidade, em especial quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutores e Coordenação UAB, bem como ocorrer redução de bolsas, corte de verbas e demais situações que se demandar tal ação

15.7. Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de tutor.

§1º - Os servidores e empregados públicos em exercício em autarquias federais, estaduais e municipais ou empresas públicas ou economia mista que estejam em licença maternidade e licença médica acima de 15 dias não poderão receber bolsa do sistema UAB. Caso a licença ocorra durante o exercício de suas funções enquanto bolsistas, o bolsista deverá comunicar à DEAD o seu afastamento, para que a diretoria promova a interrupção da bolsa.

§2º - No caso dos afastamentos para licença capacitação (Art. 87 da Lei 8112/90, alterado pela Lei 9527/1997), para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e para afastamento parcial para servidores Técnicos Administrativos em Educação para cursos de Pós-Graduação, no âmbito da Portaria UFVJM nº 1364, de 31 de maio de 2016, não há impedimento para o pagamento da bolsa, desde que no edital para Licença Capacitação não conste um impedimento para atuar como bolsista em diferentes programas, presenciais ou a distância, ou alguma legislação específica que impeça o pagamento da bolsa UAB.

15.8. A documentação de processos seletivos anteriores do candidato não será consultada. Para fins de comprovação, o candidato deverá enviar todos os documentos solicitados nesse edital.

15.9. Os candidatos tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, para requerer a sua impugnação.

15.10. Este edital de Seleção terá a **validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano**, conforme Art. 3º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

15.11. A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a legislação vigente.

## 16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I – Ficha de inscrição (SEI nº 1463084 ).

16.1.2. Anexo II – Declaração 01 (SEI nº 1463088).

16.1.3. Anexo III – Declaração 02 (SEI nº 1463089 ).

16.1.4. Anexo IV – Barema para prova de títulos (SEI nº 1463091 ).

16.1.5. Anexo V – Conteúdo programático das áreas

16.1.5.1. Anexo V-A – Conteúdo programático de Matemática (SEI nº 1463146).

- 16.1.5.2. Anexo V-B - Conteúdo programático de Física (SEI nº 1463147)
- 16.1.5.3. Anexo V-C - Conteúdo programático de Química (SEI nº 1463148 )
- 16.1.5.4. Anexo V-D - Conteúdo programático de Pedagogia / Educação (SEI nº 1463270 )
- 16.1.5.5. Anexo V-E - Conteúdo programático para todas as licenciaturas (SEI nº 1463274)

O presente documento segue assinado pelos professores Ana Catarina Perez Dias e Everton Luiz de Paula

Diamantina/MG, 03 de julho de 2024.

**Ana Catarina Perez Dias**

Diretora de Educação Aberta e a Distância  
Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM

**Everton Luiz de Paula**

Vice-Coordenador de Tutoria *pro tempore*  
Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina Perez Dias, Diretor (a)**, em 03/07/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everton Luiz de Paula, Docente**, em 03/07/2024, às 22:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1451137** e o código CRC **1B81930E**.

---

**ANEXOS AO EDITAL**

Os anexos supra citados constam no processo 23086.007967/2024-09.